

Lei Nº 1208/2014

ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1151/2013 A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO LAZER ESPORTE E CULTURA DE IJACI/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor da subvenção concedida à Associação de Apoio ao Lazer Esporte e Cultura de Ijaci/MG - ALECI, no § 2º do art. 1º da Lei 1151/2013, de 2 de Abril de 2013, passa para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal